



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, da Comarca de Barueri, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barueri, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

= LEI Nº 83/73 DE 27 DE JUNHO DE 1973 =

- Artigo 1º) - Fica suplementada a verba orçamentária 3.1.3.0.02 - Serviços de terceiros - 0300 - Serviços Especializados - GABINETE DO PREFEITO, na importância de Cr\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos cruzeiros).
- Artigo 2º) - Fica suplementada a verba orçamentária 4.1.3.0.16 - Equipamentos e Instalações - 2005 - equipamento do órgão - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - contabilidade, na importância de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros).
- Artigo 3º) - Para atender às suplementações previstas no art. 1º e no art. 2º da presente Lei, fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a verba orçamentária 3.1.5.0.16 - despesas de exercícios anteriores - 0505 - Encargos diversos - administração financeira - contabilidade.
- Artigo 4º) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de junho de 1973.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

GUILHERME GUGLIELMO

Registrada no livro próprio e publicada por edital afixada no lugar de costume, dentro do prazo legal. Assessoria de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de junho de 1973.

O ASSESSOR DE SERVIÇOS GERAIS

JOAQUIM FERES FILHO